



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no artigo 18, § 2º da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que os recursos próprios relativos à contrapartida, objeto do Projeto SIPIA - Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência, no valor de R\$ 20.675,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e cinco reais), estão devidamente assegurados pela Lei Municipal nº 7.965, de 29 de dezembro de 1997, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo  
Programa de Trabalho: Projeto SIPIA

Ribeirão Preto, 12 de maio de 1998.

  
**LUIZ ROBERTO JABALI**  
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO JABALI  
Prefeito Municipal

